

PROJETO DE LEI CM N° 037-03/2015

Institui a Disciplina de Educação Financeira no Currículo do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Lajeado.

Luis Fernando Schmidt , Prefeito Municipal de Lajeado , Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER , que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a disciplina de “ Educação Financeira” no currículo do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Lajeado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 08 de Junho de 2015

SÉRGIO MIGUEL RAMBO
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fortalecer a educação básica que tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da Cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Deve, portanto, estar em consonância com as demandas atuais da sociedade, tratar das questões que interferem na vida dos alunos e com as quais eles se vêem confrontados no seu dia a dia.

Neste sentido é fundamental que o tema educação financeira seja incorporado aos currículos dos últimos 4 anos do ensino fundamental.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

certos da atenção de Vossas Excelências, propomos a aprovação do presente Projeto de Lei

SÉRGIO MIGUEL RAMBO
Vereador